



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 202406100003.

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através do **Fundo Municipal de Educação**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N°. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**,

inscrito(a) no CNPJ/MF N° 08.646.894/0001-01, sediado(a) no(a) Avenida: EUSEBIO DE QUEIROZ ,101, CENTRO, EUSEBIO-CE, CEP: 61.760-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Elirne da Silva Pereira , inscrito no CPF n° CPF/MF N° 014.965.343-36, tendo em vista o que consta no Processo n° 00010.20240416/0002-68 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406100003, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de junho de 2025 até 10 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406100003.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



GOVERNO MUNICIPAL – TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE- CEARÁ

of





CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 10 de junho de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 07.891.682/0001-19 RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA Resposavel legal da CONTRATANTE

Assinado de forma digital por ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336
DN: c=BR, 0=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=10869080000170,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(em branco), cn=ELIRNE DA SILVA PEREIRA:01496534336

ELIRNE DA SILVA PEREIRA

DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E

SERVIÇOSLTDA

CNPJ/MF Nº 08.646.894/0001-01







EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406100003

ORIGEM: DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO № 190405/2024-DIVERSAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): DIGITECH DIGITALIZAÇÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS PARA DIGITALIZAÇÃO, TAIS COMO: PROCESSOS CONTABEIS, LICITATORIOS, PATRIMONIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

VIGÊNCIA: 10 de junho de 2025 a 10 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025

